PROJETO DE LEI Nº 008/2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.



Autoriza a transferência de bens móveis patrimoniais sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal para a Câmara Municipal de Sampaio/TO, estabelece procedimentos para sua formalização, e Dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS

FAÇO SABER que o Poder Legislativo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir para a Câmara Municipal de Sampaio/TO, de forma gratuita e definitiva quanto à responsabilidade administrativa e patrimonial, os bens móveis integrantes do acervo patrimonial do Município que se encontrem sob responsabilidade do Poder Executivo e que sejam necessários ao funcionamento administrativo, operacional e institucional do Poder Legislativo Municipal, conforme relação anexa.

Parágrafo único. A transferência de que trata esta Lei destina-se ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal, visando à melhoria das condições de funcionamento, organização e prestação dos serviços públicos legislativos.

Art. 2º A transferência autorizada por esta Lei deverá ser precedida de levantamento e conferência dos bens pelo setor responsável pelo patrimônio municipal, com a emissão de relatório circunstanciado e a verificação da situação cadastral, contábil e patrimonial dos itens.

Art. 3º A formalização da transferência será realizada mediante a celebração de Termo de Transferência de Bens Móveis e Responsabilidade Patrimonial entre o Poder Executivo Municipal e a Câmara Municipal de Sampaio/TO.

§ 1º O Termo de Transferência de Bens Móveis e Responsabilidade Patrimonial deverá conter, no mínimo:

I - a identificação dos órgãos envolvidos;

II - a relação individualizada dos bens transferidos;

III - a indicação dos respectivos registros patrimoniais;

IV - o estado de conservação dos bens;

V - as responsabilidades relativas à guarda, conservação, utilização e manutenção dos bens;

VI - a data de efetivação da transferência;

VII - a assinatura dos representantes legalmente competentes.

§ 2º A transferência será efetivada após a assinatura do Termo de Transferência de Bens Móveis e Responsabilidade Patrimonial e a entrega formal dos bens à Câmara Municipal.

Art. 4º Compete à Câmara Municipal, após a efetivação da transferência:

I - zelar pela guarda, conservação e adequada utilização dos bens;

II - utilizar os bens exclusivamente para o atendimento de suas finalidades institucionais;

III - manter atualizados os registros de controle patrimonial sob sua responsabilidade;

IV - comunicar ao setor competente eventuais danos, extravios, inutilizações ou outras ocorrências relevantes;

V - observar as normas legais e regulamentares aplicáveis à administração e ao controle dos bens públicos.

Art. 5º A transferência deverá ser registrada nos sistemas de controle patrimonial e contábil dos órgãos envolvidos, observadas as normas de contabilidade pública e as orientações do órgão de controle externo competente.

Parágrafo único. Os registros contábeis deverão refletir a natureza jurídica da operação, preservando a integridade, a rastreabilidade e a transparência das informações relativas ao patrimônio público municipal.

Art. 6º A transferência prevista nesta Lei não autoriza a utilização dos bens para finalidades particulares, sua disposição irregular ou sua destinação a terceiros em desacordo com a legislação aplicável.

Art. 7º As despesas eventualmente decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos responsáveis, observada a legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal poderá expedir os atos administrativos necessários à execução desta Lei, respeitadas as competências constitucionais e legais da Câmara Municipal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Vinte (20) dias do mês de Outubro (10) do ano de Dois Mil e Vinte e Seis (2026).

AGNOM GOMES DA SILVA:89966651187

Assinado digitalmente por AGNOM GOMES DA SILVA:89966651187
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=18530917000163, OU=AC SyngularID Multipla, CN=AGNOM GOMES DA SILVA:89966651187
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.20 08:09:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

AGNOM GOMES DA SILV
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO PATRIMONIAL

Nº TOMBO	NOME DO BEM	LANÇAMENTO	CENTRO DE CUSTO	ESTADO DO BEM	DOCUMENTO	VALOR (R$)
002560	ARMARIO	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	000.107	1.634,00
002561	SCANNER	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	000.107	4.154,00
002562	ESTANTE	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	000.107	524,90
002563	ESTANTE	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	000.107	524,90
002564	ESTANTE	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	000.107	524,90
002565	ESTANTE	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	000.107	524,90

002566	BALCAO	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	000.107	769,00
002567	CORTINA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	000.107	762,00
002569	FORNO	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	000.107	1.000,00
002570	CORTINA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	1.424,00
002571	CORTINA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	1.424,00
002572	CADEIRA LONGARINA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	000.107	792,50
002573	CADEIRA LONGARINA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	000.107	792,50
002574	CADEIRA LONGARINA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	000.107	792,50
002575	SOFÁ	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	440,00

002576	SOFÁ	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	440,00
002577	VENTILADOR	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	220,00
002578	VENTILADOR	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	220,00
002588	CADEIRA GIRATÓRIA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	000.107	939,00
002589	FOGÃO	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	000.107	2.153,00
002590	APARELHO DE SOM	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	3432	24.899,00
002591	ARMARIO	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	000.107	869,00
002592	ARMARIO	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	000.107	869,00
002593	ARMARIO	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	000.107	869,00

002594	GELADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	2.673,00
002595	IMPRESSORA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	000.000.107	2.614,00
002596	IMPRESSORA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	000.000.107	2.614,00
002597	IMPRESSORA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	000.000.458	3.945,00
002598	CENTRAL DE AR	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	000000458	10.930,00
002599	CENTRAL DE AR	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	000000458	10.930,00
002600	SOFÁ	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	000.107	1.941,00
003020	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00
003021	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00

003022	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00
003023	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00
003024	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00
003025	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00
003026	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00
003027	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00
003028	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00
003029	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00
003030	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00

003031	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00
003032	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00
003033	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00
003034	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00
003035	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00
003036	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00
003037	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00
003038	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00
003039	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00

003040	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00
003041	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00
003042	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00
003043	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00
003044	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00
003045	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00
003046	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00
003047	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00
003048	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00

003049	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00
003050	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00
003051	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00
003052	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00
003053	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00
003054	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00
003055	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00
003056	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00
003057	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00

003058	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00
003059	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00
003060	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00
003061	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00
003062	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00
003063	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00
003064	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00
003065	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00
003066	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00

003067	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00
003068	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00
003069	CADEIRA	04/09/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO	NOVO/BOM	300	353,00
TOTAL GERAL (R$)					**100.859,10**	